

Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1560

Quinta-feira, 22 de Outubro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº

PON° 240
Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilànd

Portaria N.º

841/20 de 15 de outubro de 2020.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor a seguir, Licença para Tratamento de Saúde, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008:

Mat.	Nome	Prazo (dias)	Início	Término
53	Celso Gilberto de Melo	10	14/10/2020	23/10/2020
1636	Maria Aparecida Lemes da Silva	10	02/10/2020	11/10/2020
1636	Maria Aparecida Lemes da Silva	06	13/10/2020	18/10/2020
2680	Tarsis Douglas dos Santos Silva	07	15/10/2020	21/10/2020

 $\,$ Art. 2° - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos quinze (15) dias do mês de outubro de 2020.

JAIR BONL COGO Prefeito Municipal

^{*} Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1560

Quinta-feira, 22 de Outubro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº

Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilàna

Portaria N.º

842/20 de 15 de outubro de 2020.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias pelo prazo discriminado abaixo, aos seguintes servidores:

		Período A	Aquisitivo	Período Concessivo	
Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	De	Até	De	Até
Pamila Martins Barbosa	2116	02/02/2019	01/02/2020	16/10/2020	30/10/2020

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos quinze (15) dias do mês de outubro de 2020.

> JAIR BON COGO Prefeito Municipal



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1560

Quinta-feira, 22 de Outubro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 240

Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

843/20 de 19 de outubro de 2020.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias pelo prazo discriminado abaixo, aos seguintes servidores:

	Período Ao		Aquisitivo	Período Concessivo	
Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	De	Até	De	Até
Givanildo José de Paula	1755	15/03/2019			
Lucimar Thiago do N. Silva	1891	03/09/2019			
Marlene Aparecida de Q. Nézio	08	13/01/2019			
Suellen Barbosa Nogueira Boni	1630	02/01/2019	01/01/2020	19/10/2020	17/11/2020

Art. 2° - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dezenove (19) dias do mês de outubro de 2020.

JAIR BONI COGO Prefeito Municipal

^{*} Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1560

Quinta-feira, 22 de Outubro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 240
Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

844/20 de 19 de outubro de 2020.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder restante de férias pelo prazo discriminado abaixo, aos seguintes servidores:

() 6 ()	24.4	Período .	Aquisitivo	Período Concessivo	
Nome do (a) Servidor (a)	Matr	De	Até	De	Até
Elis Regina Emilio Lemes	396	25/02/2019	24/02/2020	19/10/2020	02/11/2020

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dezenove (19) dias do mês de outubro de 2020.

JAIR BONI COGO Prefeito Municipal



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1560

Quinta-feira, 22 de Outubro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilándia

Portaria N.º

845/20 de 19 de outubro de 2020.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir mais uma carga de hora complementar, em conformidade com o Artigo 53 § 1º, § 2º e § 3º da Lei Complementar nº 206/2018 de 05 de abril de 2018 ao servidor a seguir, conforme Oficio SMS/Nº.180/2020, tendo em vista o enfrentamento à pandemia do novo coronavírus - Covid-19, a partir de outubro de 2020.

Matr	Nome	Cargo	Qdade
1955	Marcia da Silva Oliveira Prado	Farmacêutica	10

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dezenove (19) dias do mês de outubro de 2020.

JAIR BONI COGO Prefeito Municipal



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1560

Quinta-feira, 22 de Outubro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 240
Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilandia

Portaria N.º

846/20 de 19 de outubro de 2020.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1° - Atribuir mais uma carga de hora complementar, em conformidade com o Artigo 53 § 1°, § 2° e § 3° da Lei Complementar n° 206/2018 de 05 de abril de 2018 ao servidor a seguir, conforme Oficio SMS/N°.180/2020, tendo em vista o enfrentamento à pandemia do novo coronavírus - Covid-19, a partir de outubro de 2020.

Matr Nome		Cargo	Qdade
	Mateus Maia Silveira	Farmacêutico	10
10.0	1.2470		

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dezenove (19) dias do mês de outubro de 2020.

JAIR BONI COSO Prefeito Municipal



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1560

Quinta-feira, 22 de Outubro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 240
Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

847/20 de 19 de outubro de 2020.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1° - Atribuir uma carga de hora complementar, em conformidade com o Artigo 53 § 1°, § 2° e § 3° da Lei Complementar n° 206/2018 de 05 de abril de 2018 ao servidor a seguir, conforme Oficio SMS/N°.180/2020, tendo em vista o enfrentamento à pandemia do novo coronavírus - Covid-19, a partir de outubro 2020.

Matr	Nome	Cargo	Qdade
	Marina Fontanelli da Silveira Ovidio	Nutricionista	20

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dezenove (19) dias do mês de outubro de 2020.

JAIR BONI COGO Prefeito Municipal



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1560

Quinta-feira, 22 de Outubro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 240
Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilandia

Portaria N.º

848/20 de 19 de outubro de 2020.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar vago, um cargo de provimento em Comissão de Diretor Coordenador de Licitação, matrícula 1670, em virtude do Falecimento do Sr. **Edson do Carmo Horácio**, ocorrido em 15/10/2020, conforme Certidão de óbito expedida pelo 2º Serviço Notarial e de Registro Civil das Pessoas Naturais – Cassilândia/MS, em 16 de outubro de 2020.

Art. 2° - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dezenove (19) dias do mês de outubro de 2020.

JAIR BONI COGO Prefeito Municipal



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1560

Quinta-feira, 22 de Outubro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sal Prefeitura Municipal de Cassilandia

Portaria N.º

849/20 de 19 de outubro de 2020.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao servidor a seguir, Licença para Tratamento de Saúde, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de

Mat.	Nome	Prazo (dias)	Início	Término
412	Meire Lucia Freitas Barbosa Gomes	10	19/10/2020	28/10/2020
262	Ozélio da Silva	07	19/10/2020	25/10/2020
1423	Renato Cesar de Freitas	10	19/10/2020	28/10/2020

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dezenove (19) dias do mês de outubro de 2020.

Prefeito Municipal



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1560

Quinta-feira, 22 de Outubro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sal Prefeitura Municipal de Cassilondo

Portaria N.º

852/20 de 20 de outubro de 2020.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper a pedido, o Estágio Remunerado com fundamento nas Leis Municipais nº 1.582/2007 de 10 de outubro de 2007 e nº 2.083/2017 de 29 de junho de 2017, nº 2.140/2018 de 25 de outubro de 2018, concedido ao Sr. **Anézio Floriano da Silva**, pela Portaria nº 696/20 de 05 de agosto de 2020, a partir da presente data.

 $\,$ Art. 2° - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 696/20 de 05/08/2020.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte (20) dias do mês de outubro de 2020.

JAIR BONI COGO Prefeito Municipal



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1560

Quinta-feira, 22 de Outubro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 240
Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

853/20 de 20 de outubro de 2020.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1° - Nos termos do que dispõe o inciso II do artigo 37 da Constituição da Republica Federativa do Brasil, c.c Art. 21 Inciso I § 1° da Lei Complementar nº 206/2018 de 05 de abril de 2018, nomear o Sr. **Anézio Floriano da Silva**, matricula 2455, para exercer o cargo em Comissão de Diretor Coordenador de Licitação, Símbolo DGA - 05, em vaga prevista no Anexo IV da Lei Complementar nº 206/2018 de 05 de abril de 2018, que dispõe sobre o Quadro de Cargos de Provimento em Comissão c.c. com a Lei Complementar nº 209/2018 e Decreto nº 3.314/2018 de 15 de outubro de 2018.

Art. 2° - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte (20) dias do mês de outubro de 2020.

JAIR BONI COGO Prefeito Municipal



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1560

Quinta-feira, 22 de Outubro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 658/2020.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 08H00 DO DIA 30/10/2020, (HORÁRIO MS).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (ENOXOPARIA 40MG) DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA – COVID 19.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, SITA À RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, Nº 720, CENTRO, CASSILÂNDIA-MS.

NA SESSÃO PÚBLICA, SERÃO ADOTADAS TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO, TAIS COMO, A DISPONIBILIZAÇÃO DE ÁLCOOL EM GEL NO ACESSO À SALA DE REUNIÃO. É OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARAS PARA A PARTICIPAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA. CADA PARTICIPANTE DEVERÁ TRAZER SUA PRÓPRIA PREGOEIRO MÁSCARA. AOS SOLICITA 0 FORNECEDORES QUE ENCAMINHEM APENAS UM REPRESENTANTE PARA AS REUNIÕES, DE FORMA A EVITAR AGLOMERAÇÕES. CASO O REPRESENTANTE FEBRE, CORIZA, GRIPE, APRESENTE TOSSE. DIFICULDADE PARA RESPIRAR, DOR MUSCULAR, FADIGA OU OUTROS SINTOMAS DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO POR OUTRO REPRESENTANTE. SERÁ ACEITO ENVELOPE VIA POSTAL. O PREGOEIRO ORIENTA PARA QUE OS PARTICIPANTES REALIZEM A HIGIENIZAÇÃO CONSTANTE DAS MÃOS E SIGAM TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO RECOMENDADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE WWW.CASSILANDIA.MS.GOV.BR.

Cassilândia-MS, 21 de Outubro de 2020.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO 062/2019

CONTRATANTE – MUNICIPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CONTRATADO – LINK CARD ADMISNITRADORA DE BENEFICIOS EIRELI

DOTAÇÃO:

20	GABINETE DO PREFEITO
20.1	GABINETE DO PREFEITO
04.122.0038.2.003	MANUTENÇÃO DAS
04.122.0030.2.003	ATIVIDADES DO GABINETE DO
	PREFEITO
30.101	SEC. MUN. DE VIAÇAO, OBRAS
50.101	E SERVIÇOS MUNICIPAIS
30	SEC. VIAÇAO. OBRAS E
30	SERVIÇOS MUNICIPAIS
04.122.0038.2.008	MANUTENÇAO DAS ATIV. SEC.
04.122.0030.2.000	VIAÇAO OBRAS E SERVIÇOS
	MUNICIPAIS
15.451.0028.1.012	PAVIMENTAÇÃO,
13.431.0020.1.012	RECAPEAMENTO DRENAGEM E
	OBRAS COMPLEMENTARES
15.452.0028.2.009	MANUTENÇAO DOS SERVIÇOS
13.132.0020.2.003	DE LIMPEZA PUBLICA
15.452.0028.2.011	MANUTENÇÃO PRAÇAS
	JARDINS LOGRAD PUBL SERV.
	COMPLEMENTARES
26.782.0026.	CONSTRUÇÃO E
1.009	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS
	PONTES MATA BURROS
	FUNDERSUI
15.451.0028.1.008	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO
	DE ILUMINAÇÃO PUBLICA
30.102	DEPARTAMENTO DE AGUA E
	ESGOSTO
17.512.0025.2.013	CONSTRUÇÃO, AMPL. E
	MANUT. DO SIST. DE ÁGUA E
	ESG. SANITÁRIO
60	SECRETARIA MUNICIPAL DE



Cassilândia – MS

Ano V Nº 1560	Quinta-feira, 22 de O	utubro de 2020	www.cassilandia.ms.gov.br
60.101	EDUCAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE	08.244.0014.2.043	MANUTENJÇÃO CREAS/PAEFI
00.101	EDUCAÇÃO	08.244.0014.2.044	APRIMORAMENTO DA GESTÃO
12.361.0005.2.016	MANUTENÇAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		SUAS/IGDSUAS
12.365.0005.2.019	MANUTENÇÃO DAS	08.244.0014.2.047	MANUTENÇÃO CONTROLE
	ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL		SOCIAL BOLSA FAMILIA
12.361.0005.2.015	MANUTENÇAO DAS	08.244.0047.2.048	MANUTENÇÃO DO
	ATIVIDADES DA SECRETARIA		DESENVOLVIMENTO DAS
65	DE EDUCAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL		AÇÕES SOCIAIS
03	TURISMO, CULTURA, ESPORTE		
	E LAZER E MEIO AMBIENTE	50	SECRETARIA MUNICIPAL DE
65.101	SECRETARIA MUNICIPAL		SAÚDE PÚBLICA
00.101	TURISMO, CULTURA, ESPORTE	50.102	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
	E LAZER E MEIO AMBIENTE	10.301.0008.2.057	BLOCO DE ASSISTÊNCIA
13.392.0032.2.023	MANUTENÇÃO SECRET.	10.301.0008.2.058	BÁSICA BLOCO DE GESTÃO DO SUS
	TURISMO, CULTURA, ESPORTE	10.301.0008.2.058	BLOCO MÉDIA E ALTA
	E LAZER E MEIO AMBIENTE	10.302.0006.2.039	COMPLEXIDADE
70	SECRETARIA MUNICIPAL DE	10.304.0009.2.061	BLOCO VIGILÂNCIA E SÁUDE
	COORDENAÇAO	67	SECRETARIA
	ADMINISTRATIVA		DESENVOLVIMENTO
70.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE		ECONÔMICO
	COORDENAÇAO	67.10.1	SECRETARIA
04.122.0035.2.030	ADMINISTRATIVA		DESENVOLVIMENTO
04.122.0055.2.050	MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE COORDENAÇAO		ECONÔMICO
	ADMINISTRATIVA	04.122.0038-	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
40	SECRETARIA MUNICIPAL DE	2.028	DE DESENVOLVIMENTO
	BEM ESTAR SOCIAL		ECONOMICO
	DEW ESTAN SOCIAL	30	SECRETARIA VIAÇÃO, OBRAS E
40.102	FUNDO MUNICIPALD E BEM	20.40.4	SERVIÇOS MUNICIPAIS
	ESTAR SOCIAL	30.10.1	SECRETARIA VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
	2017 111 00 017 12	26.452.0026-	MANUTENÇÃO DO
08.244.0013.2.046	APRIMORAMENTO DA GESTÃO	2.010	DEPARTAMENTO DE TRANSITO
	SUAS/IGDDUAS – CONTROLE	2.010	(DEMUTRAN)
	SOCIAL	40	SECRETARIA MUNICIPAL DE
		-	BEM ESTAR SOCIAL
08.244.0014.2.042	MANUTENÇÃO DO	40.10.1	SECRETARIA MUNICIPAL DE
	CRAS/PAIF/BENEFICIOS		BEM ESTAR SOCIAL
	EVENTUAIS	08.122.0038-	MANUTENÇÃO DO CONSELHO
		2.013	TUTELAR
		60	SECRETARIA MUNICIPAL DE



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1560

Quinta-feira, 22 de Outubro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br

EDUCAÇÃO

60.10.1 SECRETARIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO

12.361.00052.017 TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30 MATERAL DE CONSUMO
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS

TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

OBJETO: O objeto deste Instrumento Contratual é o ADITIVO de 25% ao contrato que tem por objeto o fornecimento de combustíveis com intermediação e gerenciamento por meio de cartão magnético e sistema eletrônico, no valor de R\$ 579.332,00 (quinhentos setenta nove mil trezentos e trinta dois reais) passando o contrato original a ser de R\$ 2.896.660,00 (dois milhões, oitocentos noventa seis mil seiscentos sessenta reais).

Data - 14/10/2020



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1560

Quinta-feira, 22 de Outubro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO: Jair Boni Cogo

PROCURADORIA GERAL: CARLOS ALEXANDRE LIMA DE SOUZA

SEC. DE FINANÇAS: Aucirene Aparecida de Assis

SEC. DE EDUCAÇÃO: LUCIANA BARBARA DE QUEIROZ VIEIRA

SEC. DE SAÚDE: José Lourenço Braga Liria Marin

SEC. DE OBRAS: Valter Baptista Ferreira

SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE: ANA CAROLINA VENDRAMEL

LESSI

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: DAVID FERREIRA DE FREITAS

SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: EURINIVALDA CANDEIAS DE MIRANDA

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Valdecy Pereira da Costa (MDB)
1º VICE-PRESIDENTE: Ulisses Vessechia (PSD)

2º VICE-PRESIDENTE: Dentinho (PSDB) 1º SECRETARIO: Rui Palhares (PSDB) 2º SECRETARIO: Márcio Estevo (PSD)

VEREADORES

Ademilson Cesário Santos (PMDB) Ana Maria Alves (PSDB) Rodrigo Barbosa de Freitas (PDT) Cassius Clay Ferreira (PSC) Wesley Ferreira (PSD) Edvanio Andrade do Nascimento (PSD)